Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Faculdade de Formação de Professores

Coordenação de Pós-Graduação

Especialização em Dinâmicas Urbano-Ambientais e Gestão do Território

Pedro Benicio Almeida Pinto

Normatização do território e o território da vida: elementos para pensar o modelo de gestão costeira na Baía de Ilha Grande – RJ

Rio de Janeiro

2017

Pedro Benicio Almeida Pinto

Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de Pós-graduação em Geografia, no curso de Especialização em Dinâmicas Urbano-Ambientais e Gestão do Território, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sob a orientação da Professora Doutora Catia Antonia da Silva.

Orientadora: Professora Doutora Catia Antonia da Silva

Rio de Janeiro

2017

CATALOGAÇÃO NA FONTE

UERJ/REDE SIRIUS/CEH/D

P659 Pinto, Pedro Benicio Almeida.

Normatização do território da vida: elementos para pensar o modelo de gestão costeira na Baia de Ilha Grande – RJ/Pedro Benício Almeida Pinto – 2017.

34f.

Orientador: Prof.ª Dr.ª Catia Antonia da Silva.

Monografia (Especialização em Dinâmica Urbano Ambiental - Gestão do Território) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores.

1.Estado 2.Planejamento urbano 3.Gerenciamento costeira I Silva, Catia Antonia II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores. III. Título.

CDU 711.4.504.03

Autorizo apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação desde que citada a fonte.

_____ _____

Assinatura Data

Pedro Benicio Almeida Pinto

Normatização do território e o território da vida: elementos para pensar o modelo de gestão costeira na Baía de Ilha Grande – RJ

Monografia apresentada, como exigência parcial para a obtenção do título de Pós-Graduação em Geografia, no curso de Especialização em Dinâmicas Urbano-Ambientais e Gestão do Território, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovado em 13 de dezembro de 2017.

Banca Examinadora:

_____

Prof.ª Dra. Catia Antonia da Silva (orientadora)

Faculdade de Formação de Professores - UERJ

_____

Prof.° Dr. Andrelino de Oliveira Campos

Faculdade de Formação de Professores – UERJ

_____

Prof.° Dr. Luis Henrique Leandro Ribeiro

São Gonçalo

2017

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho a todos os meus familiares que me apoiaram, principalmente aos meus pais, Sonia e Ivanildo, que puderam me proporcionar a ter mais esse momento de qualificação. Dedico também a todos os meus amigos, que me acompanharam nessa etapa. Não esquecendo, claro, dos meus colegas de turma que contribuíram para que mais essa etapa fosse cumprida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais que me deram suporte nessa etapa, das mais diversas conotações que suporte pode ter. Agradeço aos meus professores da especialização – Catia Antonia, Luis Henrique, Andre Luiz, Desirée Guichard, Nilo Sérgio, Andrelino Campos, Heloisa Coé, Vinicius Seabra, Isabela Habib, Otávio Miguez e Anice Esteves –pelos conhecimento e experiência passados, pela paciência e pela dedicação. Agradeço aos meus colegas do grupo de pesquisa NUTEMC, pelos momentos de trabalho de campo, de troca de conhecimento e de diversão juntos; com vocês é sempre um momento de aprender. Tenho o prazer de ter a Professora Doutora Catia Antonia da Silva como minha orientadora que muito me ajudou, e se estou hoje aqui, ela tem uma enorme responsabilidade e contribuição, afinal não chegamos a lugar algum sozinhos.

Tenho a agradecer também aos meus amigos que nos momentos necessários sempre estiveram presentes me auxiliando. É difícil citar nomes, aqueles que são, sabem, e se reconhecem nos seus e nos meus atos. Por fim, a minha tia Maria José Assumpção pela ajuda prestada para o término do meu projeto final.

RESUMO

Pinto, Pedro Benicio Almeida. Normatização do território da vida: elementos para pensar o modelo de gestão costeira na Baia de Ilha Grande – RJ/Pedro Benício Almeida Pinto – 2017. 34f. Monografia (Especialização em Dinâmica Urbano Ambiental - Gestão do Território) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores.

Esse texto é uma compreensão da produção do gerenciamento costeiro no Rio de Janeiro, buscando articular discussões ligadas ao planejamento e gestão ambiental com a produção social da cidade, objetiva compreender como elas se desenvolvem na cidade. A questão do gerenciamento costeiro está sendo discutida em âmbito internacional, dada tamanha sua importância para o mundo. Portanto, a discussão se faz necessária, no momento em que o Rio de Janeiro está passando e vem sofrendo com o cenário ambiental. Fizemos levantamento das referências conceituais da questão do gerenciamento costeiro, conectada ao planejamento ambiental, a partir do “Diagnóstico do Setor Costeiro da Baía da Ilha Grande” desenvolvido pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), com base na discussão da produção social compreendendo o papel do Estado no âmbito desse processo.

Palavras-chave: Produção Social, Estado, planejamento urbano, gestão urbana, gerenciamento costeiro

SUMÁRIO

	Considerações Iniciais		9
1	O conflito sobre o olhar da Geografia		10
	1.1	A relação entre gestão costeira e a Geografia	10
	1.2	A questão do conflito	12
2	O gerenciamento costeiro, o território usado e o território normado		15
3	O planejamento e intencionalidades do Ordenamento territorial: desafios e limites		21
	3.1	O contexto atual do Ordenamento territorial	21
	3.2	O Ordenamento territorial e o ZEEC	23
4	A gestão costeira no Rio de Janeiro: análise do caso do "Diagnóstico do setor costeiro da Baía da Ilha Grande – subsídios à elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro"		24
	4.1	A Baía de Sepetiba e sua relação com a Baía de Ilha Grande	24
	4.2	A biodiversidade na área da Baía da Ilha Grande	26
	4.3	Os empreendimentos econômicos da Baía da Ilha Grande	28
	4.4	A atividade pesqueira e suas restrições	29
	Considerações Gerais		31
	Referências Bibliográficas		33

Considerações Iniciais

O presente texto tem como questão principal compreender as políticas e legislações de gerenciamento costeiro, ou seja, o plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) e suas regras de uso e ocupação da zona costeira, assim como seus critérios de gestão da orla marítima. Utilizaremos como parâmetro o "Diagnóstico do Setor Costeiro da Baía da Ilha Grande – Subsídios à elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC) ".

O objetivo geral do trabalho foi compreender as políticas de gerenciamento costeiro, procurando saber quais são os impactos da sua implementação ou não, principalmente na região do Rio de Janeiro, especificamente na Baía da Ilha Grande, porque foi a localidade escolhida para diagnóstico de um futuro gerenciamento. Após a procura, analisar o diagnóstico atrelando as políticas de gerenciamento costeiro existentes e as colocações de outros autores sobre a temática, para então poder contribuir. Portanto, se tratou de um levantamento e análise de dados predominantemente secundários.

A metodologia utilizada para a realização deste trabalho foi o levantamento de materiais (legislações, publicações, relatórios, artigos, notícias, livros, teses, dissertações, etc.) referentes aos conceitos centrais como: gerenciamento costeiro, território usado, dentre outros que pudessem contribuir com a temática.

A estrutura organizacional do trabalho está dividida em quatro capítulos. O primeiro capítulo busca compreender a relação entre a Gestão Costeira e a Geografia. O segundo capítulo busca analisar o marco regulatório das legislações da gestão costeira e a estrutura do Estado. O terceiro capítulo problematiza os limites, possibilidades e problemas que justificam essas políticas. E o último capítulo analisa o diagnóstico, a lei de gerenciamento costeiro do Rio de Janeiro seus limites e sentidos.

1. O conflito sobre o olhar da Geografia

1. 1 – A relação entre gestão costeira e a Geografia

Como diz Santos (2005), hoje nós vivemos um Mundo transnacionalizado, que se reflete no território, antes era o Estado quem geria, hoje – na era pós-moderna – não mais. Ele nos lembra que é importante prestar atenção no papel da ciência, da tecnologia e da informação, caso queiramos compreender a nossa realidade. Lembra-nos também, que "O território são formas, mas o território usado são objetos e ações, sinônimo de espaço humano, espaço habitado" (Santos, 2005, p.255). Ou seja, quando pensamos em fluidez para a competitividade que estão ligadas intimamente às relações econômicas, temos objetos que visam facilitar a fluidez. Entretanto, esses objetos nos dão uma fluidez virtual, a fluidez real advém das ações humanas.

A partir dessa realidade, de novos recortes que temos no território, consideramos a teoria de Milton Santos sobre as horizontalidades e as verticalidades.

> As horizontalidades serão os domínios da contiguidade, daqueles lugares vizinhos reunidos por uma continuidade territorial, enquanto as verticalidades seriam formadas por pontos distantes uns dos outros, ligados por todas as formas e processos sociais. (SANTOS, 2005, p.256)

Para complementar a teoria das horizontalidades e verticalidades podemos pensar na ideia de espaço banal e da noção de rede, usada por Santos (2005). As redes na sua concepção seriam as novas relações, chamamos de verticalidade. Conjuntamente com as redes têm-se o espaço banal, de todos; os lugares contíguos. O território é essa junção, mas esses lugares teriam funções opostas, divergentes e/ou diferentes. Essa situação seria para Santos (2005) uma situação de acontecer simultâneo, que cria novas solidariedades, ou acontecer solidário. Ele diferencia de três formas: acontecer homólogo, acontecer complementar e acontecer hierárquico.

> O acontecer homologo é aquele das áreas de produção agrícola ou urbana, que se modernizam mediante uma informação especializada e levam os

> comportamentos a uma racionalidade presidida por essa mesma informação que cria uma similitude de atividades, gerando contiguidades funcionais que dão os contornos da área assim definido. O acontecer complementar é aquele das relações entre cidade e campo e das relações entre cidades, consequência igualmente de necessidades modernas da produção e do intercâmbio geograficamente próximo. Finalmente, o acontecer hierárquico é um dos resultados da tendência à racionalização das atividades e se faz sob um comando, uma organização desse comando, uma organização, que tendem a ser concentrados e nos obrigam a pensar na produção desse comando, dessa direção, que também contribuem à produção de um sentido, impresso na vida dos homens e na vida do espaço. (SANTOS, 2005, p.257)

No acontecer homólogo e complementar temos o cotidiano compartilhado, de acordo com regras, há uma generalização da informação. No acontecer hierárquico, temos o oposto, informações privilegiadas que é o segredo e o poder. Temos então uma dialética, que divide uma parcela técnica, em outra, política. Essa temática recai diretamente na vida, por isso devemos levar em consideração que:

> Há que se refletir sobre conflito entre, de um lado, o ato de produzir e de viver, função do processo direto da produção e as formas de regulação ligadas às outras instâncias da produção. Por isso, em nosso tempo, renovasse a importância do fator trabalho, condicionado pela configuração técnica do território no campo e na cidade, e que está ligado ao processo imediato da produção e os resultados auferidos desse trabalho é um dado importante no entendimento da sociedade atual. (SANTOS, 2005, p.258)

O conflito está entre o espaço local e o espaço global e, para isso precisamos compreender o todo, ou seja, o espaço banal. O espaço banal no período pós-moderno é ordenado pelas governanças mundiais, pelo mercado mundial. O espaço global através do mercado mundial chega no lugar modificando as formas de viver, no território compartilhado. Portanto, é preciso haver uma mudança, precisamos pensar o nosso lugar, ao invés de deixar o ordenamento mundial chegar e modificar simplesmente a nossa localidade, o nosso cotidiano. Por isso, Milton Santos nos alerta:

> Por enquanto, o lugar - não importa sua dimensão – é a sede dessa resistência da sociedade civil, mas nada impede que aprendamos as formas de estender essa resistência às escalas mais altas. Para isso, é indispensável

> insistir na necessidade de conhecimento sistemático da realidade, mediante o tratamento analítico desse seu aspecto fundamental que é o território (o território usado, o uso do território). Antes, é essencial rever a realidade de dentro, isto é, interrogar a sua própria constituição neste momento histórico. (SANTOS, 2005, p.259-260)

A ciência, a tecnologia e a informação podem e devem servir de meio para que a fragmentação criada seja revertida. Portanto, no lugar da realidade trazida pela informação podemos criar resistências para enfrentar as imposições do Mundo. Para isso, é necessário compreendermos um pouco a questão do conflito, que será posto no subcapítulo a frente.

1. 2 - A Questão do Conflito

A primeira questão que nos aparece em relação ao conflito é: por que falarmos de conflito? Porque de uma maneira geral o Gerenciamento Costeiro aparece em áreas nas quais existe uma certa concentração de intencionalidades que geram conflitos. A região costeira nos últimos anos tem gerado uma discussão em torno da sustentabilidade ambiental.

Quando falamos de sustentabilidade nos causa um certo incômodo, devido ao modo pelo qual podemos classificar ou dar legitimidade a determinada prática, que poderíamos chamar de sustentável. Com isso, abre-se precedente para que mais de uma definição de sustentabilidade seja explorada, e junto dela os recursos do meio. A questão da sustentabilidade abre precedente para um conflito espacial, que de um modo geral mexe com os mais diversos sujeitos da sociedade como nos lembra Acserald (2004, p.16)

> Os modos sociais de apropriação do mundo material, dimensão integrante dos chamados “modelos de desenvolvimento”, articulam, portanto, formas sociais, que exprimem os padrões de desigualdade de poder sobre os recursos ambientais, e formas culturais que encerram os valores e racionalidades que orientam as práticas sócio-técnicas. Tais modelos caracterizam-se pela vigência de determinados “acordos simbióticos” entre práticas espaciais no interior dos quais cada protagonista afigura-se interessado em um certo tipo de “sucesso” do outro, definido segundo suas próprias razões. Acordos de tal ordem não resultam, portanto, de uma harmonização dos interesses particulares na submissão a um bem superior, mas de um processo imanente do que

> Stengers chama de “entre-captura”, onde atores que se “co-inventam” integram, cada um por sua própria conta, e eventualmente de forma conflitiva, uma referência ao outro. E cada um dos atores co-inventados nesta relação tem, para se manter, interesse em que o outro, dada a inevitabilidade da interação de suas práticas, também mantenha sua existência, ainda que no interior de inescapáveis relações de poder. (ACSERALD, 2004, p.16-17)

Portanto, Acserald (2004) explica bem como a dinâmica conflitiva se desenvolve no contexto geral. Esses conflitos muitas vezes têm o Estado como mediador. O seu posicionamento se faz importante para a tomada de decisão e usufruto do meio, ditando normas, regras e padrões de convívio entre eles (formas sociais, ou os sujeitos) e o meio.

O conflito ambiental para a sociologia teria dois vieses: um evolucionista e outro economicista. Vamos nos ater ao economiscista.

> Os conflitos seriam, para eles, de dois tipos: o primeiro, o conflito por distribuição de externalidades, seria decorrente da dificuldade dos geradores de impactos externos assumirem a responsabilidade por suas consequências; o segundo seria o conflito pelo acesso e uso dos recursos naturais, decorrente da dificuldade de se definir a propriedade sobre os recursos. Os conflitos, nesta perspectiva, estariam associados aos espaços sociais que escapam à ação do mercado, envolvendo recursos que não têm preço e que não são objeto de apropriação privada. (Acserald, 2004, p.17)

Harvey, em seu livro “A produção capitalista do Espaço” (2005), lembra de Karl Marx quando começa a teorizar sobre a acumulação, coloca a acumulação de capital no centro de tudo, sendo ela o motor que faz funcionar todo modo de produção capitalista. O sistema capitalista possui grandes capacidades dinâmicas e expansíveis, com isso revolucionando e reformando o mundo intensamente. Esse jeito de ser do capitalismo faz com que ele tenha um crescimento econômico com processos de contradições internas, que acabam provocando crises. Entendo aqui como crise, um momento difícil e conflito como um enfrentamento ou uma divergência.

Os conflitos ambientais não são somente compreendidos pelos viéses economicista e evolucionista, mas também como relativos a interesses e estratégias para a apropriação e utilização da natureza. “As lutas por recursos ambientais são, assim, simultaneamente lutas por sentidos culturais”

(ACSERALD, 2004, p.19). A partir disso, temos a prática de convencimento para a apropriação e utilização da natureza, feitas através da persuasão, ou seja, quem for mais persuasivo e justificar a utilização do meio tem o direito de usufruir. Não importando se há alguma veracidade nos argumentos.

> Considerada a importância da luta simbólica, a emergência da questão ambiental será acompanhada por uma ecologização das justificações, ou seja, o argumento ambiental passará a integrar distintas "ordens de justificação" que universalizam causas parcelares. Para autores como Thévenot e Lafaye, ao contrário de uma causa universal ecológica que se manifestaria através de atores particulares, como sugere com frequência o debate corrente, observa-se uma busca pela universalização de causas parcelares através de valores compartilháveis que tornam os atos justificáveis. Estas ordens de justificação constituem desde logo modos de passagem dos projetos emanados na perspectiva de determinados atores ao plano do interesse comum. E é na esfera simbólica que desenvolve-se a disputa de legitimidade dos discursos que buscam afirmar suas respectivas capacidades potenciais de operar tal universalização. (Acserald, 2004, p.19)

No conflito deve-se levar em consideração duas categorias importantes: a durabilidade e a interatividade. Ou seja, qual é a capacidade de duração da base material que os sujeitos necessitam para as suas atividades? Esse é um critério que dá credibilidade ou deslegitima as práticas territoriais e seus recursos. A interatividade seria a interação entre os diferentes sujeitos que disputam esse espaço.

> Sob o argumento da necessidade de produzir divisas a qualquer custo, supostos como dados os constrangimentos macroeconômicos, todo esforço de politização dos conflitos ambientais como meio de problematizar as escolhas de desenvolvimento é, com frequência, apresentado como obstáculo ao cumprimento das metas referentes às contas externas, quando não como barreira ao próprio ânimo desenvolvimentista.
>
> Pois é neste contexto que, com o fim de caracterizar como "favorável o clima para os negócios", as forças hegemônicas buscam consagrar na agenda pública as tecnologias do consenso, constitutivas do modelo que Rancière chamou de 'pós-democracia consensual', caracterizado pelo encobrimento dos litígios e pelo 'desaparecimento da política'... Isto porque a aparência de estabilidade obtida por meio dos consensos simbólicos revela-se elemento essencial das políticas de atração de investimentos internacionais... Assim, os conflitos que

> opõem as populações atingidas pelas monoculturas de exportação aos projetos de expansão indiscriminada das áreas de plantio ou que levam os pescadores artesanais a protestar contra os impactos desestruturantes da prospecção de petróleo em águas marinhas tenderão a ser apontados no espaço público como exemplos de restrições ambientais ao desenvolvimento. (ACSERALD, 2004, p.29)

Nesse excerto o autor nos alerta para as interpretações, que podem ser geradas e manipuladas de acordo com a visão moderna de desenvolvimento a qualquer custo. Muitas vezes, a interpretação de um lado do conflito pode ser deturpada para ser utilizada pelo grande capital, muitas vezes havendo a cooptação de ideias e de pessoas, e a transformação de seus ideais.

2. O gerenciamento costeiro, o território usado e o território normado

O tema aqui é atual e extremamente relevante, porque vivemos num país em que a população, em sua maioria, vive próxima da região costeira. O excesso de pessoas nessas regiões nos faz pensar o seu ordenamento e a sua estruturação, devido também ao aumento da população brasileira. Sobretudo, por conta, da nossa conjuntura marítima que assola as nossas costas e as populações que nelas vivem. Lembrando, como dito anteriormente, que a maior parte da população brasileira vive na zona costeira, é relevante ter uma cautela, para que seja utilizada de uma forma consciente. Ou seja, que haja uma utilização racional, contribuindo para a elevação da qualidade de vida da população, e ao mesmo tempo, protegendo o patrimônio natural, histórico, étnico e cultural.

Para melhor estudo das legislações acerca do Gerenciamento Costeiro, apresentamos uma série hisstórica das bases de ordenamento. Inicialmente, no ano de 1980, foi estabelecida a Política Nacional para os Recursos do Mar, que tem por objetivo a utilização consciente do Mar Territorial, da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e da Plataforma Continental. No ano seguinte, em 1981, foi promulgada a Lei de n° 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. A Constituição Federal de 1988, no 4° parágrafo do artigo 225, define a Zona Costeira como Patrimônio Nacional, trazendo

uma atenção a mais pelo poder público para a ocupação e uso dos recursos naturais. A Lei n° 7661/88 instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), sendo instituída como parte integrante da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) e da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM). No ano de 1990 foi feita a resolução da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) n° 1/90 que detalha e operacionaliza a lei n° 7661/88. Em 1997, foi publicada outra resolução CIRM, n° 8/97, aprovando o PNGCII que instituiu o Programa Nacional do Gerenciamento Costeiro (GERCO), definindo o Ministério do Meio Ambiente (MMA) como órgão competente para a coordenação e implementação do PNGC. No ano seguinte, em 1998, foi publicada a Resolução CIRM n°5198, que é o plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC), o qual, em 2005, teve sua revisão feita através da Resolução n° 7/05. No ano de 2004, foi implementado o Decreto n° 5300/04 regulamentando a Lei n° 7661/88, que dispõe sobre as regras de uso e ocupação da Zona Costeira e reformula os instrumentos de gestão, estabelecendo critérios de gestão para a Orla Marítima. No mesmo ano foi aprovada a Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM, através do Decreto n° 5377/05. Por fim, no ano de 2012, foram feitos Planos Setoriais para os Recursos do Mar (2012-2015) buscando e fomentando um modelo de gestão mais participativa e integrada.

Destacam-se também outros instrumentos (planos e políticas) criados que influem nas regiões, por exemplo: as Políticas de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos, Saneamento, Patrimônio da União e o Estatuto da Cidade, além de outras medidas mais específicas que são tomadas para proteger algumas áreas em particular. Todas as mudanças do Gerenciamento Costeiro têm como argumento paradigmático a necessidade de ter um gerenciamento de forma integrada e participativa levando em consideração as ações antrópicas e naturais. Para resumir, a aplicação do PNCC é competência conjunta da União, dos estados e dos municípios, por meio dos órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), coordenado pelo MMA. Portanto, cabe aos estados planejar e executar em conjunto com os municípios e a sociedade.

Em se tratando do histórico do Gerenciamento Costeiro, devemos lembrar de outras legislações que devem ser tratadas em conjunto com a do Gerenciamento Costeiro, como a lei n° 8617/93 que "dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental". Entretanto, no ano de 1982 foi realizado uma Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) em Montego Bay, na Jamaica, um acordo multilateral de abrangência global sobre um regime legal, jurídico dos mares e oceanos, na qual se estabeleceram regras e padrões ambientais, tentando dispor de regulamentações sobre a poluição do meio marinho, promoção da utilização equitativa e eficiente dos recursos do mar, conservação, proteção e preservação dos recursos marinhos. A partir dessa convenção que aparece a nossa lei de n° 8617/93.

Destacamos aqui definições importantes para se pensar a gestão costeira. No Art. 1° encontramos a seguinte definição "*O mar territorial brasileiro compreende uma faixa de doze milhas marítima de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular*". Nela está regulamentada o território marinho brasileiro, ou seja, que pertence ao Brasil. No Art. 4° diz que "*A zona contígua brasileira compreende uma faixa que se estende das doze às vinte e quatro milhas marítimas*", nesse artigo em conjunto com o 5° fica estabelecida a zona limite de atuação brasileira para sua fiscalização. No Art. 6° se delimita e define a Zona Econômica Exclusiva, "A zona econômica exclusiva brasileira compreende uma faixa que se estende das doze às duzentas milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial", e ela é complementada pelo Art. 7° dizendo que:

> Na zona econômica exclusiva, o Brasil tem direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não-vivos, das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, e no que se refere a outras atividades com vistas à exploração e ao aproveitamento da zona para fins econômicos. (BRASIL, 1993)

Temos que tomar nota que o Zoneamento Ambiental está na Política Nacional do Meio Ambiente, de acordo com a lei federal 6938/81,

regulamentada pelo Decreto Federal n° 4297/02, na qual estabelece critérios mínimos para o processo de elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico:

> De acordo com o artigo 2° do referido decreto, o ZEE representa um "instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implementação de planos, obras e atividades públicas e privadas", estabelecendo "medidas e padrões de proteção ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população"(...) Trata-se, portanto, de um importante instrumento de planejamento e gestão territorial, sendo considerado uma ferramenta para a minimização de conflitos de uso do território e como subsídio para a tomada de decisões por agentes públicos ou privados. Quando existente, o ZEE deve ser considerado no âmbito da avaliação de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental (FROHLICH, 2016, p.46)

Por fim, temos a definir o uso da Plataforma Continental no Art. 11°

> A plataforma continental do Brasil compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural de seu território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de duzentas milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância. (BRASIL, 1993*)*

Na plataforma continental, o Brasil exerce o direito de explorar os recursos naturais, assim como na investigação científica marinha.

Na Constituição Federal é prevista a zona costeira o título de Patrimônio Nacional de acordo com o parágrafo 4° do artigo 225. Para complementar a lei 12651/12, se estabelece normas gerais sobre as áreas de preservação permanente (APP), que incluem os manguezais, apicuns e vegetação de restinga, reforçando o seu uso de forma sustentável, conciliando as atividades econômicas com as sociais. De acordo com a Constituição Federal (CF) de 1988:

> A União possui domínio sobre os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva, sobre o mar territorial, as praias marítimas e os

> terrenos de marinha e seus acrescidos, além de muitos outros territórios e componentes das áreas litorâneas. (FROHLICH, 2016, p.16)

Vale salientar que os estados também possuem atribuições na área costeira. As praias são áreas de bem comum, são locais onde se tem a liberdade de direito de acesso. Complementando relação entre a União, os estados e os municípios, levando em consideração a CF/1988, segundo Frohlich (2016, p.18) cabe a cada um dos entes federativos, um federalismo cooperativo nas localidades de zona costeira para: a proteção dos documentos, das paisagens naturais notáveis e dos sítios arqueológicos; a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas; a preservação das florestas, da fauna e da flora.

Frohlich (2016, p.18) nos lembra que existem conflitos entre os entes federados, causados por divergências entre os órgãos e instituições, principalmente em relação à fiscalização e ao licenciamento ambiental. Alerta também para a omissão por parte do poder público em relação a algumas ações, nas mais diversas situações. O autor Marcus Pollete (2008) em sua análise, pontua que a lei de gerenciamento costeiro não tem sido eficaz. Segundo ele, falta vontade política, existe uma desarticulação entre as instituições e as instâncias municipais e estaduais, falta de infraestrutura e de recursos, além da existência de uma pressão imobiliária nessas áreas.

Por fim, devemos lembrar que para compreender essas questões relativas às legislações, seu planejamento e aplicabilidade, também precisamos entender alguns conceitos da Geografia que alimentam a compreensão, citados no primeiro capítulo, que são os conceitos de espaço banal, território usado e o território da norma.

> Uma perspectiva do território usado conduz à ideia de espaço banal, o espaço de todos, todo o espaço. Trata-se do espaço de todos os homens, não importa suas diferenças; o espaço de todas as instituições, não importa a sua força; o espaço de todas as empresas, não importa o seu poder. (...) o território usado constituiu-se como um todo complexo onde se tece uma trama de relações complementares e conflitantes (SANTOS, 2000, p.3)

Para a Geografia, o espaço geográfico seria o território usado e não o território, porque o território usado é o resultado do processo histórico. O território usado acaba por ser mais abrangente porque ele leva em consideração a totalidade de causas e feitos dos processos socioterritoriais. (SILVA, 2012, p. 274)

> Desse modo, o território usado é o próprio meio técnico-científico informacional, que, em contextos metropolitanos, ganha dimensão e vitalidade devido aos múltiplos usos e, sobretudo, à disputa de usos. A modernização, ainda orientada pela modernidade, busca as rupturas e nega a história dos homens comuns. Assim, também parece negar a vida, o trabalho e a história dos pescadores. É uma racionalidade que se pretende dominante e, dessa maneira, arrasa com a história dos lugares. O conflito se estabelece, perigos da sociedade global, conforme já anunciava Ianni (1992), impostos pelos globaritarismos (identificação de Santos, 2000b), em que a economia capitalista e o estímulo sem precedentes ao consumo, firmados pela imposição da racionalidade tecnocrática, negam os outros agentes ou negam formas outras de racionalidade. As formas de dominação se realizam pela disputa de projetos e pela estética e a publicidade. Desse modo, a chamada responsabilidade social e ambiental das grandes empresas não passa, na maioria das vezes, de investimento de marketing, sem, de fato, se preocupar com aqueles que sofrem os impactos negativos da produção e da circulação econômica das grandes corporações. (SILVA, 2012, p. 277)

O que produz muito desses conflitos assinalados por Silva (2012) vem da incompatibilidade e descompasso entre o território normado e o território usado. O território normado seriam as leis, o poder da superestrutura legislativa que, muitas vezes, suas decisões e medidas tomadas não coadunam com o território usado, devido, muitas vezes, pela incompatibilidade e distanciamento dos usos dos lugares que são implementados.

3. O Planejamento e intencionalidades do Ordenamento Territorial: desafios e limites

3. 1 - O contexto atual do Ordenamento Territorial

O ordenamento territorial está em crise, o colapso se mostra na incapacidade de evitar um crescimento desordenado, em relação às elevadas taxas de densidade demográfica, a insuficiência dos serviços básicos e o crescimento das migrações multiétnicas são evidências da problemática urbana, afirma Barbosa (2007, p.126)

> A imagem cidade desordenada vem assumindo um papel significativo na condução de práticas sociais de intervenção e gestão das cidades, cujas consequências mais imediatas começam a se evidenciar, como a produção de novas formas de hegemonia social por meio da requalificação do espaço urbano. (BARBOSA, 2007, p.126)

A reestruturação de algumas cidades vem sendo feita de forma pontual e específica, pensada de modo a valorizar a comunidade local. A partir desse ponto, muda o centro das atenções e da forma de pensar o planejamento. Esquece-se de pensar a localidade como um todo para passar a pensar a partir de pontos estratégicos. Quando verificamos a cidade como um todo, percebemos um processo de urbanização não igual, nem semelhante. Ou seja, esse processo não acontece na cidade como um todo, apenas alguns pontos específicos recebem essa atenção. Exemplo disso, é a própria cidade do Rio de Janeiro.

A mudança de pensamento se dá de um pensamento de um lugar para habitar para um lugar para se exibir. Então,

> [...] os esforços de reconstituição das singularidades histórico-culturais dos lugares, que não ultrapassam mais o seu papel de remake da paisagem (...). No entanto, a pretensa recuperação da "memória histórica" revela-se como um processo de museificação estético-mercantil de ruas, praças e bairros, cujo propósito maior é servir mais como *playground* cultural para a expansão da indústria do turismo do que propriamente revitalizar ou consagrar tradições populares. Não é uma raridade o patrimônio histórico e cultural ser

> transformado em um álibi para expulsão de populações locais e, assim, estabelecer novos usos às formas tradicionais. (BARBOSA, 2007, p. 130)

Na análise de Oliveira (2007, p. 172), no atual momento da globalização, há a perda do sentimento de nacionalismo e do enfraquecimento do Estado-nação e o grande capital internacional chega com força através dos fluxos de mercadorias, investimentos financeiros e informações. Posto isso, na análise interna das cidades, vê-se um quadro de competição na procura de mostrar suas potencialidades para tentar atrair investimentos estrangeiros. Pode-se ver, como lembra Harvey (1996, p.49), uma mudança do pensamento da administração do gerenciamento para o empresariamento. A partir desse empresariamento, se dá a conexão/parceria público-privada, do ponto de vista da estruturação do espaço urbano o discurso utilizado para esse novo pacto é o da tentativa de financiamento externos e/ou novas fontes de geração de emprego.

Através dessa lógica devemos encontrar formas de pensar meios de modificar esse discurso atual, que visa a mercadoria, o marketing, o cidadão como um consumidor. Podemos e, devemos encontrar formas de ir contra esse modelo através das nossas resistências nos lugares,

> Se os lugares são componentes estratégicos do instrumental urbanístico em vigor, também são as expressões das resistências, dos conflitos e das tendências manifestas do real. Os lugares, os corpos ganham fala e movimento; é deles o pedaço porque é o tempo do vivido(...). Nos lugares se opõem, com o ordenamento territorial em curso, o corpo concreto como potencialidade da vida e a *image-making* como reprodução da privação do espaço social. (BARBOSA, 2007, p.142)

Portanto, é no lugar que vai se dar as reações ao modelo de ordenamento territorial que está em vigor, no cotidiano, na luta diária.

3. 2 - O Ordenamento Territorial e o ZEEC

Segundo Claudio Egler (2002), as propostas do Ordenamento Territorial da ZEEC é apresentar uma inteligência territorial para ter um desenvolvimento sustentável e haver uma discussão dos desafios metodológicos e institucionais para a execução e implementação do ZEEC. Claudio Egler nos mostra um roteiro a ser seguido, que seria: Inteligência Territorial; Organização, Ordenamento e Gestão do Território; Zoneamento: aspectos ambientais e institucionais; Vulnerabilidade natural e potencialidade social; Avaliação e prospectiva territoriais.

Deste roteiro surgem as explicações de cada tópico relatado anteriormente. Para a Inteligência territorial deve-se ter um conhecimento multidisciplinar do território e sua dinâmica; haver um fortalecimento da coesão territorial, através da participação das comunidades; ter uma disseminação das informações territoriais e a divulgação dos métodos de análise e, por fim, a promoção da governança territorial.

Na Organização, Ordenamento e Gestão do Território, o componente organização do território deve ser pensado como um processo social de longa duração no qual há a frequente interação entre a sociedade e o meio natural. Já o Ordenamento do território sendo um conjunto de normas que busca regular o uso e apropriação, com o objetivo de garantir a função social da propriedade e a preservação do patrimônio natural e cultural. E, para terminar, considerando o componente gestão do território como a aplicação da metodologia técnico-científica.

Outra medida importante é o zoneamento trazer os diferentes aspectos ambientais e institucionais. Depois pensar a vulnerabilidade e potencialidade social, ou seja, destacar nas áreas produtivas e críticas, o grau de vulnerabilidade e a potencialidade para que possa se pensar uma consolidação, expansão, recuperação ou conservação. Para finalizar, deve se ter uma avaliação e prospectiva territoriais, ou seja, uma avaliação de impactos ambientais; ambiental estratégica; de sustentabilidade; de impactos territoriais e uma prospectiva territorial.

4 – A Gestão Costeira no Rio de Janeiro: análise do caso do "Diagnóstico do setor costeiro da Baía da Ilha Grande – subsídios à elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro"

4. 1 – A Baía de Sepetiba e sua relação com a Baía de Ilha Grande

A Baía de Sepetiba tem uma grande importância biológica e uma alta prioridade de ação do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), referenciado pelo decreto 5758/06.

> A Baía de Sepetiba é respaldada, inicialmente, pelos objetivos e metas estabelecidos nos art. 2° e 4° da lei 6938/81 que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), uma vez que neles são encontrados princípios de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, bem como a promoção de condições adequadas para desenvolvimento socioeconômico. (SILVA FILHO, 2015)

Ela encontra-se próxima da Baía de Ilha Grande que fica mais afastada da costa litorânea. As duas no cenário que estamos mostrando são importantes e referências para os estudos. Uma serve de base de análise e complementação para a outra por diversos motivos.

O INEA, de acordo com o seu site eletrônico, diz que no estado do Rio de Janeiro quem cuida do gerenciamento costeiro é a Diretoria de Gestão das Águas e Território (DIGAT) através da Gerência de Instrumentos da Gestão do território (GEGET). Segundo afirma o INEA, a área da Baía de Ilha Grande seria a primeira a ser contemplada no processo do ZEEC.

> Entretanto, a mais recente versão do Portal do INEA, implementada no início de 2014, não apresenta mais o PDS - Baia de Sepetiba como projeto de gestão, e inclui o zoneamento Ecológico econômico costeiro do Estado do Rio de Janeiro, sendo este uma agenda da Gestão de Recursos Hídricos. Para sua elaboração e operacionalização, o ZEEC foi dividido em seis setores costeiros seguindo os limites das Regiões Hidrográficas, correspondendo o Setor 2 à Baía de Sepetiba, o qual inclui os municípios de Mangaratiba, Itaguaí, Seropédica e Queimados. Sua elaboração vem ocorrendo de forma progressiva, por setor costeiro, tendo o Setor 1, correspondente à Baía de Ilha Grande, sido

> o primeiro contemplado nesse processo, devido a sua relevância ambiental e à existência de uma agenda de integração deste instrumento com outras políticas setoriais, como a de recursos hídricos (INEA, 2014a). (SILVA FILHO, 2015, p. 40)

A Baía de Sepetiba tem um Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS), iniciado em 2010.

> Já em 2010, foi iniciada a elaboração do PDS-Baia de Sepetiba, o qual foi um contrato celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Consórcio CKC – ChuoKaihatsu Corporation e COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, coordenado pela Secretaria Estadual do Ambiente através do INEA, que teve como objetivo principal propor ações necessárias para construir a estratégia de desenvolvimento sustentável da baía, traduzida em termos de programa de investimentos, ações estruturais voltadas à proteção e recuperação ambiental, além da consolidação de atividades antrópicas compatíveis com as características e vocações da região (CKC/COBRAPE, 2011). (SILVA FILHO, 2015, p. 47)

Silva Filho (2015) nos lembra que apesar de haver esse plano, ele não é mais do que um instrumento de gerenciamento costeiro do estado e que, além disso, embora o plano seja uma proposta de gestão integrada, esbarra nos governos, devido as divergências de interesses. Desde a década de 1990 existem tentativas de elaborar planos voltados ao,

> gerenciamento, à mitigação da poluição, redução de conflitos entre os diferentes usuários, melhoria de infraestrutura e à busca por um desenvolvimento mais sustentável, todavia, a aplicação das diretrizes e o cumprimento das metas destes planos pouco avançaram, refletindo na queda da qualidade e perda de serviços ambientais dos ecossistemas da Baía de Sepetiba. (SILVA FILHO, 2015, p. 52)

Portanto, mais do que nunca se faz necessário esse diagnóstico que é uma dívida por parte do estado com a população.

4. 2. - A biodiversidade na área da Baía da Ilha Grande

De acordo com o diagnóstico do setor costeiro da Baía da Ilha Grande, essa área se encontra localizada no bioma da Mata Atlântica, que possui um elevado grau de biodiversidade. Sua fitofisionomia, ou seja, aspecto da sua vegetação é de floresta ombrófila densa, sendo uma vegetação densa arbustiva, característica de uma área úmida. A linha de costa teria presença de uma vegetação de restingas arbóreas, com bom grau de preservação. Ainda há o manguezal que é um ecossistema de transição do ambiente marinho para o terrestre, distribuído por áreas extensas.

A fauna foi analisada nas Unidades de Conservação (UCs). A mastofauna, ou seja, para os mamíferos, foram encontradas cerca de 40 espécies de mamíferos não voadores, tendo dentro dessa totalidade 25% ameaçadas de extinção. Na herpetofauna, ou seja, habitat dos anfíbios e répteis, foram encontradas 61 espécies, sendo 26 de anfíbios e 35 de répteis. Já as aves, ou a avifauna, há registros de 345 espécies, sendo 130 espécies endêmicas da Mata Atlântica e 12 ameaçadas de extinção.

Passando para a biodiversidade marinha, ainda de acordo com o diagnóstico do setor da Baía da Ilha Grande, a faixa marinha é composta por plânctons, bentos, néctons, aves marinhas e espécies exóticas. Os estudos realizados sobre os plânctons foram feitos por um programa de estudos da Eletronuclear, a pedido das usinas nucleares de Angra e desenvolvida pelo Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). No diagnóstico não vemos quadro explicativo, mapa ou gráfico da pesquisa mostrando os dados para serem analisados. Apenas temos uma afirmação de que os plânctons dessa região sofrem com as variações sazonais. Os bentos, novamente, temos um problema de diagnóstico porque não aparecem dados e eles apenas fazem citações sobre a taxionomia, não transparecendo as respectivas classificações e as espécies existentes, deixando apenas clara a importância deles para o ecossistema marinho.

Os plânctons são os organismos que tem pouco ou nenhuma capacidade de locomoção, os bentos são organismos que vivem fixos, na sua maioria, a substratos, no fundo do ambiente aquático. Os néctons são

organismos com capacidade de circulação na coluna d'água. Dentro dessa classificação temos: peixes, moluscos, crustáceos, répteis e mamíferos marinhos. Nesse estudo, que seria o mais importante para nós, visto que servem para nossa alimentação. Nele encontramos algumas informações que não deixam transparecer os dados, apenas referências aos dados e a algumas estatísticas rasas, eles não se encontram nem georeferenciados. São apontadas a existência de 43 espécies de peixes para a Ilha Grande e 111 espécies peixes para a Baía da Ilha Grande, dentro dessas espécies há 25 grupos de peixes explorados comercialmente, que são, em sua grande maioria, capturados com redes de arrasto.

4.3 - Os Empreendimentos Econômicos da Baía da Ilha Grande

A Baía da Ilha Grande possui alguns empreendimentos que são "possíveis" potenciais poluidores licenciados pelo Estado, segundo afirma o diagnóstico da Baía da Ilha Grande. Os empreendimentos em sua totalidade não foram citados, portanto não transparece a totalidade, porte (tamanho) e quais atividades praticam, mas foi feito esse mapa no diagnóstico:

Imagem 1 - Densidade das atividades industriais e empreendimentos licenciados pelo Poder Público Estadual na Baía da Ilha Grande

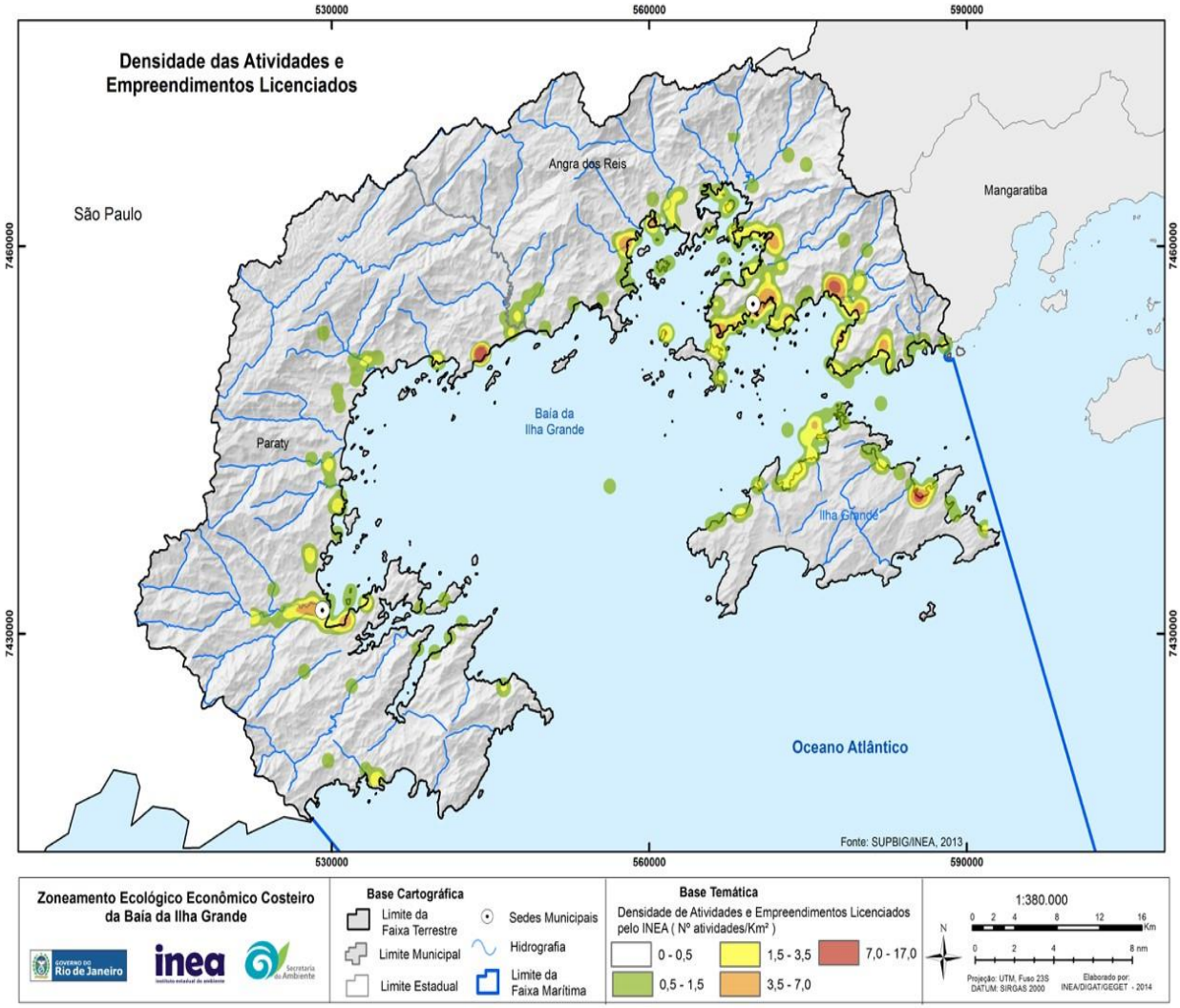

Fonte: INEA, 2015.

Na imagem acima, percebemos a falta de dados de empreendimentos, visto que é uma área com um bom número grande de empreendimentos, e que é dado como um grande potencial para futuras instalações de empreendimentos. Atrelado a isso, sentimos falta de um mapa com os potenciais poluidores e/ou degradadores.

Essa falta de elementos faz com que esse mapa mostre intencionalidades. Porque quando temos um mapa mostrando os dados, tendemos a entender que o objetivo é dar visibilidade. Entretanto, quando omitimos dados importantes, denota-se a intenção de invisibilisar as informações não deixar claro. Esse contexto nos faz lembrar de Yves Lacoste

(2012) no seu livro “A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra” no qual ele nos alerta para que a inexistência de neutralidade nas nossas ações, sempre temos uma intenção e uma posição.

4. 4. - A atividade pesqueira e suas restrições

Na Baía da Ilha Grande está presente uma imensidade de organismos marinhos comercializáveis. Por conta disso, a pesca tem uma importância muito grande para a região, porque ela é uma potência a serviço da população, sendo uns dos principais fornecedores de pescado para a região. Os principais pescadores da região são pescadores caiçaras, com seus próprios métodos de pesca, há a presença de algumas empresas também, que utilizam materiais mais modernos. Os principais estilos de pesca existentes na região são o arrasto de fundo e pescaria de cerco. O principal ponto de atracadouro e de desembarque de pescados é em Angra dos Reis, que concentra grande parte do escoamento da produção.

> Segundo dados da FIPERJ (2013b), a produção desembarcada em Angra dos Reis atingiu a marca de 26.823 toneladas em 2011, ultrapassando 30.000 ton. No ano seguinte (...) Estes valores correspondem a mais de 30% da produção total desembarcada no Estado do Rio de Janeiro, nos dois anos citados. (...). Os desembarques de sardinha verdadeira são efetuados principalmente em Angra dos Reis, e podem responder por até 80% da produção total da espécie desembarcada no estado do Rio de Janeiro, conforme observado em 1992 (Jablonski, 1998), ou até a mais de 50% do total da produção de pescado marinho (considerando todas as espécies de peixes, crustáceos e demais categorias) desembarcado no Estado (FIPERJ, 2013b). (INEA, 2015)

Portanto, a região supracitada tem enorme importância no estado do Rio de Janeiro. Visto isso, é importante fazer uma análise da atividade pesqueira na localidade para saber as problemáticas, conflitos, restrições da atividade, o que é fundamental. A pesca artesanal atualmente, tem passado a conviver com vários atores, que dificultam a sua vida, tal como pescadores industriais, órgãos ambientais, governanças, grandes empresas, empreendimentos e portos. Essa mudança na dinâmica costeira tem trazido

muitos conflitos no uso do território, entre os pescadores artesanais e os empreendimentos de um modo geral, espaço esse que tradicionalmente foi utilizado pelos pescadores artesanais. Alguns dos problemas enfrentados por eles (os pescadores) são as desigualdades na prática da pesca, a dificuldade de locomoção, a pesca de barcos de grande porte provindos de outras localidades, a poluição das águas e a limitação quanto ao ciclo do ecossistema costeiro. Com isso se torna peça fundamental para a subsistência das comunidades costeiras.

A região da Baía da Ilha Grande possui um grande atrativo turístico por conta da beleza da região. Esse potencial turístico traz consigo alguns impactos como: o aumento da produção de efluentes; a modificação dos espaços costeiros, a partir da construção de casas, aterros, atracadouros, embarcações; dentre outros. Outra problemática do turismo é a capacidade de abastecimento da região, que cotidianamente tem um público e em algumas ocasiões vê o seu número aumentar vertiginosamente. O turismo traz consigo a influência imobiliária que altera a ordem territorial, através do valor dos imóveis fazendo com que as áreas da costa onde moram os pescadores sejam supervalorizadas, “retirando” a população que lá habitavam e alocando novos empreendimentos, casas, etc. Os habitantes antigos, em sua maioria, pescadores caiçaras se veem obrigados a rumar para parte interior do continente.

Na localidade também existem as problemáticas referentes as normativas que restringem a pesca, falta de plano de manejo; dificuldade da fiscalização; dificuldade da compreensão e sapiência por parte dos pescadores relativos as normativas, restrições e direitos; a falta de comunicação entre os gestores e as comunidades tradicionais.

Considerações gerais

A realização do Diagnóstico do Setor Costeiro da Baía da Ilha Grande – Subsídios à elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro que foram feitos esforços para que a região tivesse um planejamento costeiro. Muito deve-se ao Ministério Público Federal, que no I Seminário de Avaliação Socioambiental global da Baía de Sepetiba (RJ), realizado em 2016, questionou a não adoção de uma gestão costeira para uma região que detém forte potencial e que deve ser gerida com sapiência por conta das inúmeras atividades existentes. Muito se deve também ao fato da região costeira de São Paulo ter um gerenciamento feito pelo governo do Estado, alertando para a necessidade de uma ordenação necessária das nossas costas.

Como coloca Silva Filho, é necessário um maior reconhecimento (valoração) para a Baía de Sepetiba, mostrando todo o seu potencial, e isso inclui a Baía de Ilha Grande.

> Portanto, um estudo não apenas focado no diagnóstico ambiental, mas também de valoração econômica dos serviços ambientais que a Baía de Sepetiba oferece, pode demonstrar ao poder público, bem como à sociedade, a importância que o ecossistema apresenta para a região e a necessidade de sua preservação, além de motivar os atores envolvidos a atuar em prol da baía, a fim de compartilhar benefícios entre os diferentes setores. (SILVA FILHO, 2015, p. 96)

Discordamos apenas no sentido que ele coloca de valorizar apenas a questão econômica, pois temos que visar também o sentido cultural, paisagístico, memorial, para além do econômico. Visto que o poder econômico pode enganar, até mesmo deturpar a conotação e o conflito que está tendo por parte do patrimônio histórico ambiental de que estamos falando.

Uma das problemáticas que não aparece no diagnóstico é a questão da poluição existente, provinda principalmente dos efluentes domésticos, contaminação por metais e assoreamentos (SILVA FILHO, 2015). Essa questão é importantíssima e deve ser retratada no diagnóstico. Assim como a questão de como seriam feitas as tratativas para uma possível causa de

poluição das águas marinhas por conta de grandes embarcações, os possíveis impactos, as formas de mitigação dos impactos, como seria feito o tratamento, a questão de indenização, são ações e questionamentos importantes para o futuro do Plano Gerenciamento Costeiro, são pautas que devem ser debatidas.

Outra questão importante para a pauta são as unidades de conservação que são uma forma de proteção para o planejamento territorial da zona costeira, para se ter um uso sustentável. Além do que, a participação da sociedade na construção do gerenciamento costeiro é urgente,

> [...] a cidade – e principalmente a grande cidade – revela-se como o espaço de representações das nossas condições concretas da existência. É nesse sentido que precisamos acreditar em nossa capacidade de criação de ações políticas, sobretudo as que permeiam os atos solidários que fazem da cidade o espaço da vida social em conjunto e, a partir disso, construir um processo radical de reapropriação ética e estética da urbis. Estamos diante de um desafio inadiável: o enfrentamento político da rudeza da realidade social e da alienação cultural que o ordenamento territorial globalizado impõe. (BARBOSA, 2007, 143-144)

Esse texto tem o objetivo de analisar um diagnóstico que pode influenciar inúmeras vidas. Os impactos são diretos e indiretos, por isso deve ser feito de forma minuciosa e transparente, tentando alcançar o máximo da sociedade, para em conjunto decidir as escolhas que devem ser feitas. Esse diagnóstico deve levar em conta as ações ambientais e sociais existentes, servir de parâmetro para futuros bons planejamentos e gestão. Sabe-se que existem inúmeras intenções para a região, esse diagnóstico nos serve de alerta para atentarmos para o futuro rumo que as ações que incidiram na região sejam as mais claras e melhores possíveis.

Referências bibliográficas:

ACSERALD, Henri. *Conflitos ambientais no Brasil* / Organizador Henri Acserald. – Rio de Janeiro: RelumeDumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.

BARBOSA, J. L. O ordenamento territorial urbano na era da acumulação globalizada. OLIVEIRA, M. P.; HAESBAERT, R.; MOREIRA, R. *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial* / Milton Santos... [et al.]. – Rio de Janeiro: Lamparina, 2007. 3. Ed.

BRASIL, 1993. Lei n° 8.617, de 4 de janeiro de 1993. "*Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências*". Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 1993.

EGLER, C. A. G. Atlas do Zoneamento Ambiental para o Plano de Gestão Costeira da Baía de Guanabara. 2002. (Cartas, mapas ou similares/Mapa).

FROHLICH, Miguel Franco. *Diagnóstico do Gerenciamento Costeiro no Estado do Rio de Janeiro*: Subsídios para a Propositura de um Substitutivo ao Projeto de Lei n° 216/2011. 2016. 176. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental) - Escola Politécnica e Escola de Química, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço.* / David Harvey. – São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, David. Do gerenciamento ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. *Espaço & Debates*, São Paulo, Núcleo de Estudos Regionais e Urbanos, 39, p. 48-64, 1996.

INEA. INSTITUTO ESTADUAL DE AMBIENTE. *Diagnóstico do Setor Costeiro da Baía da Ilha Grande – Subsídios à elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro.* Rio de Janeiro, RJ: Governo do Estado do Rio de Janeiro/SEA/INEA, 2015. 242 p.

LACOSTE, Yves. A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. – São Paulo. Papirus, 2012.

SANTOS, Milton. O retorno do território. Em: OSAL: *Observatório Social de América Latina*. Ano 6no. 16 (jun, 2005). Buenos Aires: CLACSO, 2005.

_____ et al. O papel ativo da geografia: manifesto. XII Encontro Nacional de Geógrafos. Florianópolis, jul. 2000, 18p.

OLIVEIRA, M. P. O retorno à cidade e novos territórios de restrição à cidadania. OLIVEIRA, M. P.; HAESBAERT, R.; MOREIRA, R. *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial* / Milton Santos... [et al.]. – Rio de Janeiro: Lamparina, 2007. 3. Ed.

POLLETE, M. *A Zona Costeira em Crise: Opções de Ações Integrada e Participativa.* Florianópolis: Univale, 2008. 59p.

POLLETE, M.; SILVA, L. P. GESAMP, ICAM e PNGC – Análise Comparativa entre Metodologias de Gerenciamento Costeiro Integrado. *Ciência e Cultura*, v. 55, n. 04, p. 27-31, 2003.

SILVA FILHO, Luiz Carlos Ramos da. *Análise da Gestão Costeira em Baías: O caso da Baía de Sepetiba, Rio de Janeiro* / Luiz Carlos Ramos da Silva Filho. – Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 2015.

SILVA, C. A. Território usado, conflitos e experiências do trabalho: temas e problemas dos pescadores artesanais na Baía de Guanabara (RJ). In: SILVA, C. A.; OLIVEIRA, A. L.; RIBEIRO, A. C. T. (Org.). *Metrópoles: entre o global e as experiências cotidianas*. – Rio de Janeiro: Ed.UERJ, 2012. 348 p.